

PARECER TÉCNICO

Processo Licitatório nº 192/2025

Modalidade: Concorrência nº04/2025

Objeto: Contratação de empresa para execução de Construção de cobertura metálica na EMEI Criança Feliz

I – Do Objeto

O presente processo licitatório tem como objeto a execução de construção de cobertura metálica na EMEI Criança Feliz, incluindo a produção e montagem da estrutura conforme projeto e especificações técnicas constantes no Termo de Referência e no edital.

II – Da Documentação Apresentada

A empresa Genesis Manutenção e Serviços apresentaram, para fins de qualificação técnica e habilitação, os seguintes registros de atividades econômicas conforme Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica que podem ser vinculados à obra em questão:

- CNAE 4292-8/01 – Montagem de Estruturas Metálicas;
- CNAE 25.39-0/01 – Serviços de Usinagem, tornearia e solda.

Não foi apresentada **Certidão de Acervo Técnico (CAT)** emitida por profissional registrado no **CAU** ou **CREA**, documento indispensável para comprovação de experiência em serviços de engenharia e arquitetura.

III – Da Análise

O **CNAE 4292-8/01** contempla as atividades de **montagem de estruturas metálicas em obras de construção, incluindo coberturas e componentes estruturais metálicos**, sendo compatível com a etapa de instalação e execução em obra.

O **CNAE 25.39-0/01**, por sua vez, refere-se à **fabricação de artefatos estampados de metal**, abrangendo peças e acessórios de metalurgia, mas não corresponde à **fabricação de estruturas metálicas de grande porte**.

Cabe destacar que, para a **produção (fabricação) de estruturas metálicas**, o enquadramento adequado é o **CNAE 2511-0/00 – Fabricação de Estruturas Metálicas**, atividade que abrange a confecção de treliças, vigas, pilares, coberturas e demais elementos estruturais.

Dessa forma, a combinação dos CNAEs **4292-8/01** e **25.39-0/01** não supre integralmente a exigência de **fabricação e montagem** da estrutura metálica, uma vez que não contempla formalmente a atividade de fabricação da estrutura principal.

Adicionalmente, a ausência de apresentação de **Certidão de Acervo Técnico (CAT)** emitida por profissional habilitado no **CAU ou CREA** constitui falha relevante, pois este é o documento hábil para a comprovação da **capacidade técnico-profissional**, conforme exigido pelo edital e pela legislação aplicável às profissões regulamentadas.

IV – Fundamentação Legal

A análise encontra respaldo na **Lei nº 14.133/2021**, especialmente nos seguintes dispositivos:

- **Art. 67, §1º** – exige a comprovação de qualificação técnico-profissional por meio de atestados de execução anteriores, registrados nas entidades profissionais competentes;
- **Art. 5º, IV** – estabelece o julgamento objetivo e a vinculação ao edital;
- **Art. 18** – consagra a vinculação ao instrumento convocatório, vedando exigências ou interpretações além do que está previsto no edital.

Do ponto de vista da legislação profissional, a comprovação de experiência em obras e serviços de engenharia depende de **Certidão de Acervo Técnico (CAT)** emitida pelo CREA ou CAU, documento que não foi apresentado.

V – Conclusão

Considerando:

1. Que o **CNAE 4292-8/01** é compatível apenas com a montagem e não com a fabricação da estrutura metálica;
2. Que o **CNAE 25.39-0/01** não contempla a fabricação de estruturas metálicas de grande porte, mas apenas artefatos estampados de metal;
3. Que não foi apresentada **Certidão de Acervo Técnico (CAT)** emitida por profissional habilitado no CAU/CREA, documento essencial à comprovação da capacidade técnico-profissional;

Conclui-se que a documentação apresentada pela empresa **não atende integralmente às exigências de qualificação técnica estabelecida no edital**, razão pela qual a mesma **não reúne condições de ser considerada habilitada**, devendo a autoridade competente deliberar quanto à sua **inabilitação no certame**.

Santa Bárbara do Sul, 20 de agosto de 2025.

HESLEY

LIMBERGER:9

7865931034

Assinado de forma digital

por HESLEY

LIMBERGER:97865931034

Dados: 2025.08.20

08:39:46 -03'00'

HESLEY LIMBERGER
EQUIPE DE APOIO
SETOR TÉCNICO